



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Internacionais em Saúde

OFÍCIO Nº 1711/2020/AISA/GM/MS

Brasília, 11 de novembro de 2020.

RESTRITO

Ao Senhor

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO

Secretário-Executivo do Ministério da Saúde

Assunto: URGENTE. "COVAX Facility". Consulta sobre a inclusão de vacinas de RNA no portfólio do COVAX Facility e primeira janela para exclusão de três vacinas candidatas.

Senhor Secretário-Executivo,

Como é de conhecimento, o governo brasileiro assinou, em 25/9/2020, contrato de adesão ao instrumento COVAX Facility (0017039511) e participa do Conselho de Acionistas do referido instrumento, cuja primeira reunião ocorreu no último dia 2 de novembro.

Nesse contexto, encaminho consulta da GAVI por meio de mensagem eletrônica (0017552364), que solicita reação dos participantes sobre os seguintes temas:

I) Inclusão de vacinas candidatas de RNA no portfólio da COVAX Facility:

- a) Opção A: Inclusão de vacinas de RNA com volume significativo (centenas de milhões de doses no portfólio);
- b) Opção B: Inclusão de vacinas de RNA com pouco volume (dezenas de milhões de doses no portfólio); ou
- c) Opção C: Não inclusão de vacinas de RNA no portfólio do COVAX Facility.

Em caso de resposta favorável à inclusão, solicita-se indicar demanda de vacinas de RNA em 2021 (milhões de doses).

II) Primeira janela para exclusão de interesse de compra sobre três vacinas candidatas:

A GAVI consulta se o governo brasileiro gostaria de retirar qualquer uma das três vacinas candidatas apresentadas na primeira reunião do Conselho de Acionistas: i) a vacina ChAdOx1-S da AstraZeneca; ii) a vacina baseada em proteína recombinante da Sanofi/GSK; e iii) a vacina BNT162 da Pfizer / BioNTech;

Informações técnicas sobre as referidas vacinas ("Information Fact Packs") foram recebidas do Ministério das Relações Exteriores (0017583974) e da Covax Facility, sob proteção de confidencialidade (0017558293);

Para informar sobre eventual decisão de retirada de alguma vacina, é preciso notificar o COVAX Facility, por meio formulário de notificação para não participação ("Schedule 2") presente no contrato (0017039511).

Se a decisão do governo brasileiro for de retirada ("opt-out"), não serão oferecidas opções adicionais para aquisição da referida vacina. Segundo a comunicação da COVAX Facility, esta decisão não poderá ser alterada em um estágio posterior.

Nesse sentido, muito agradeceria habilitar-me a responder à consulta da GAVI até **13 de novembro**.

Atenciosamente,

FLAVIO WERNECK NOCE DOS SANTOS

Assessor Especial do Ministro de Estado da Saúde para Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Werneck Noce Dos Santos, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Internacionais em Saúde**, em 13/11/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017552364** e o código CRC **4CAFA69A**.